

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LIBRAS - EaD**

**MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO**

**O TRADUTOR/ INTÉRPRETE DE LIBRAS NO BRASIL: UMA REVISÃO DA  
LITERATURA**

**PATOS - PB  
2021**

**MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO**

**O TRADUTOR/ INTÉRPRETE DE LIBRAS NO BRASIL: UMA REVISÃO DA LITERATURA**

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Especialização em Libras-EaD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Patos*, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Libras.

**Orientador (a):** Profa. Esp. Jessica Andreza Alves Ferreira

**PATOS - PB  
2021**

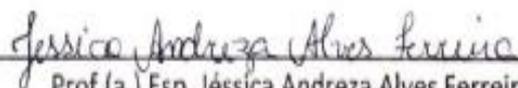
**MARIA JOSILEIDE DE SOUSA CORDEIRO**

**O TRADUTOR/ INTÉRPRETE DE LIBRAS NO BRASIL: UMA REVISÃO DA LITERATURA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora, do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), para obtenção do título de Especialista em Libras.

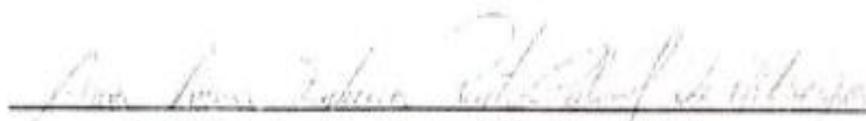
Local, 17 de FEVEREIRO de 2021.

**BANCA EXAMINADORA**



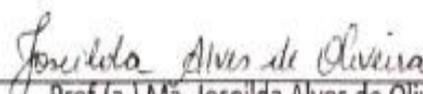
Prof.(a.) Esp. Jéssica Andreza Alves Ferreira

Orientador(a) – Prefeitura Municipal da Aliança -PE



Prof.(a.) Ma. Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega

Avaliador(a) – IFPB



Prof.(a.) M<sup>a</sup>. Joseilda Alves de Oliveira

Avaliador(a) – IFPB

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL DE PATOS/IFPB

C794p Cordeiro, Maria Josileide de Sousa  
Panorama contextual do tradutor/ intérprete de libras  
no Brasil: uma revisão da literatura/ Maria Josileide de  
Sousa Cordeiro. - Patos, 2021.  
24 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em  
Libras - EAD) - Instituto Federal da Paraíba, 2021.  
Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Esp. Jessica Andreza Alves Ferreira

1. Intérprete 2. Escola 3. Inclusão 4. Língua Brasileira  
de Sinais I. Título.

CDU – 379

## RESUMO

O Tradutor/ Intérprete de LIBRAS é o profissional capacitado para auxiliar a comunicação entre surdos e ouvintes e vice-versa. A profissão de Tradutor/Intérprete foi regulamentada pela Lei 12.319 aprovada em 1 de setembro de 2010. O reconhecimento normativo dessa profissão torna-se um marco de grande relevância para a comunidade surda brasileira. O presente trabalho tem por objetivo refletir o papel do tradutor/ intérprete de Libras no ensino regular frente ao processo inclusivo. A partir do tema, surge a pergunta norteadora: Qual a relevância do profissional tradutor/ intérprete de Libras no ensino regular? Nesta perspectiva, buscam-se respostas para tal questionamento no decorrer da pesquisa. Para tanto, a metodologia adotada deu-se através de estudos bibliográficos, uma vez que foram selecionados autores luz para a construção desta fundamentação teórica como: Alencastro (1997), Barbosa (2012), Cassiano (2017), Lacerda (2002), Perlin (1998), Quadros (2004) entre outros, que fizeram suas pesquisas acerca do papel deste profissional no cenário educacional. Com base nos resultados, foi possível perceber o quanto é essencial o tradutor/ intérprete de Libras na escola inclusiva por contribuir no processo de aprendizagem dos alunos surdos durante a mediação das informações curriculares. Neste contexto, fica evidente a importância do papel que o intérprete exerce em relação a sua profissão, por ser de sua responsabilidade oferecer a ajuda necessária para que a comunicação aconteça, favorecendo, assim a interação e autonomia entre os envolvidos.

**Palavras-chave:** Intérprete. Escola. Inclusão. Língua Brasileira de Sinais.

## **ABSTRACT**

The Libras Translator / Interpreter is a trained professional to assist communication between deaf and hearing people. The regulation of this profession becomes an extremely important milestone for the deaf community, since then deaf people gain spaces and a voice. This present work has as objective to analyze the role of the Libras translator / interpreter in regular education in front to the inclusive process. From the theme, the following question arises: What is the relevance of the professional translator / interpreter of Libras in regular? In this perspective, answers to this question are sought during the research. The methodology adopted in this research was bibliographic, since light authors were selected to build this theoretical foundation, such as: Alencastro (1997), Barbosa (2012), Cassiano (2017), Lacerda (2002), Perlin (1998), Quadros (2004) among others, who did their research about the role of this professional in the educational scenario. Based on the research, it was possible to verify how important the translator/ interpreter is for the deaf to have their rights guaranteed. In this context, it is evident the importance of the role that the interpreter plays in relation to his profession, for being your responsibility to offer the necessary help for communication to happen, thus favoring the interaction and autonomy between those involved.

**Keywords:** Interpreter. Inclusion. Brazilian Sign Language. A translator.

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	07
2	<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	08
2.1	O profissional Tradutor/ Intérprete de LIBRAS no Brasil.....	08
2.1.2	O papel do Tradutor/ Intérprete de LIBRAS na educação dos surdos.....	10
2.1.3	A postura e o código de ética do Tradutor/ Intérprete de LIBRAS.....	14
2.1.4	O Tradutor/ Intérprete de LIBRAS e as estratégias durante a interpretação na sala de aula.....	15
3	<b>METODOLOGIA.....</b>	17
4	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	18
	<b>REFERÊNCIAS</b>	

## 1 INTRODUÇÃO

Para os cidadãos surdos, sua língua natural é a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, regulamentado pela Lei Federal nº 10.436/02, que a legitima como meio de comunicação e expressão dos surdos, lei essa, fruto de inúmeras lutas e movimentos da comunidade surda brasileira, que garante aos usuários dessa língua o direito linguístico no âmbito socioeducacional sendo para os surdos um direito que deve ser oferecido pelas escolas. O Decreto nº. 5.626 foi criado, justamente, para regulamentar a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Entendemos que o reconhecimento da LIBRAS como língua natural dos surdos, promoveu o fortalecimento da comunidade surda. Oficializada em 2002, a Lei nº 10.436 reconhece a Língua Brasileira de Sinais que ganha mais visibilidade no país.

O presente trabalho tem como objetivo geral: Refletir o papel do Tradutor/Intérprete de Libras no ensino regular frente ao processo inclusivo. O procedimento metodológico de estudo, optou-se por uma pesquisa bibliográfica, baseado nas pesquisas e produções de escritores como: Alencastro (1997), Cassiano (2017), Lacerda (2017), Marques (2008), Perlin (1998), Silva (2019) entre outros, que concluíram pesquisas acerca do profissional Tradutor/Intérprete de Libras no campo educacional.

A Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 surge para regulamentar à profissão de Tradutor/Intérprete de Libras que, dentre suas determinações elenca as atribuições do Tradutor/Intérprete e competências deste profissional no exercício de seu ofício, sendo assim, compete ao Tradutor/Intérprete realizar a interpretação das (2) duas línguas, simultânea e consecutiva.

Com isso, faz-se necessário aprofundar os estudos sobre o verdadeiro papel deste profissional no contexto educacional. Já que este profissional é capacitado para promover a comunicação entre surdos e o professor da educação básica e manter uma relação harmoniosa com o compartilhamento de conhecimentos e informações.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 O profissional Tradutor/ Intérprete de LIBRAS no Brasil

O Tradutor/ Intérprete é profissional capaz de auxiliar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e aqui no Brasil que a língua brasileira.

SOARES (1999, p. 219) afirma que "a língua de sinais é uma linguagem autêntica, com uma estrutura gramatical própria e com possibilidades de expressão em qualquer nível de abstração". Por ser tão completa quanto à língua oral é adequada, pode e deve ser utilizada no processo ensino e aprendizagem, exercendo o desenvolvimento, a comunicação e a educação dos alunos marcados por uma falta, a audição.

De acordo com Quadros (2007, p.7) o Tradutor/Intérprete de Libras é conceituado como "a pessoa que interpreta de uma dada língua de sinais para outra língua, ou desta outra língua para uma determinada língua de sinais" premissa que nos faz ciente de que a profissão de intérprete começa a ganhar notoriedade e reconhecimento.

De acordo com Moraes (2019, p. 17)

O Decreto nº. 5.626, que regulamenta a Lei nº. 10.436, [...] expõe os requisitos para a formação de professores e instrutores de Libras, cria o PROLIBRAS (Programa Nacional para a Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais — Libras — e para a Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/ Língua Portuguesa), dentre outras garantias.

O PROLIBRAS conhecido como um exame de certificação para professores e intérpretes de Libras, criado pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil. Segundo Moraes (2019) tratava-se de um exame nacional de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS e certificava as pessoas surdas e/ou ouvintes fluentes na LIBRAS. Os certificados que eram obtidos por meio desse exame eram aceitos nas instituições superiores ou de educação básica, como títulos que comprovavam a competência para ensinar LIBRAS como também traduzí-la e interpretá-la.

A interpretação e a tradução em LIBRAS são serviços essenciais para acessibilidade pois, promovem a comunicação e interação entre as duas línguas, a LIBRAS e a Língua Portuguesa. De acordo com, Chaveiro; Barbosa (2005) acredita-

se que a presença do intérprete seria a solução viável para os problemas de comunicação entre profissional e usuário surdo; verifica-se, entretanto, que a atuação Tradutor/Intérprete promove a interação, comunicação e aprendizagem surdo.

De acordo com o Decreto 5.626/05 a formação do tradutor/intérprete de LIBRAS pode ser realizada em cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou, cursos de extensão universitária ou cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

A partir da lei 12.319/10, o tradutor/intérprete terá competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da LIBRAS e da Língua Portuguesa, cujo princípio será ajudar e manter a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa.

Os Tradutores/ Intérpretes de língua de sinais surgiram devido a necessidade da comunidade surda de possuir um profissional que auxiliasse no processo de comunicação com as pessoas ouvintes. (BRASIL, 2020). Sendo assim, o Tradutor/Intérprete dentro de suas atribuições de acordo com a Lei 12.319, deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ele inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial, é claro, pela atuação livre de preconceito de origem, etnia, credo religião, idade, sexo ou orientação sexual.

Surdos que lutaram desde os primórdios até os dias atuais para que fossem vistos como pessoas capazes de conviver em sociedade com os mesmos direitos dos ouvintes, sem exclusão, sem restrição. As leis aprovadas configuram-se como suporte para que seus direitos sejam cumpridos no meio sócioeducacional, como por exemplo: o Decreto Federal 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei 10.436 (Lei da LIBRAS).

De acordo com Cassiano (2017, p. 02)

O uso da língua de sinais está sendo reconhecido como caminho necessário para uma efetiva mudança nas condições oferecidas pela escola no atendimento escolar dos alunos portadores de deficiência auditiva, não podendo ser ignorado pela escola no processo ensino e aprendizagem do educando, se constituindo em um alicerce para sua comunicação.

Diante do princípio de que deve haver igualdade de oportunidades para todos, a LIBRAS é reconhecida como a língua natural da comunidade surda e foi pensando na importância e contribuição do Tradutor/Intérprete de LIBRAS nas salas de aulas que as escolas começaram a oferecer os trabalhos de um tradutor/intérprete para que os surdos possam em fim ser reconhecidos como alunos inclusos no ambiente educacional.

Compreende-se que o Tradutor/Intérprete mediará a comunicação entre surdos e ouvintes e vice-versa, assim, contribuindo no processo de ensino e aprendizagem dos surdos. Silva e Oliveira (2016, p 698/699) ressaltam que:

Ao trabalhar com os estudantes surdos no espaço escolar, o intérprete de Libras passa a ter um compromisso com a construção do conhecimento desses alunos, interpondo-se como um mediador nesse processo, o que traz novos desdobramentos para sua atuação profissional. Nesse sentido, uma vez que o intérprete está inserido na escola, o trabalho de tradução, interpretação e o trabalho docente, de certa maneira, articulam-se na atuação desse profissional, produzindo novas configurações.

O Intérprete de Libras se constitui em um sujeito fundamental para desenvolvimento dos alunos surdos no processo de ensino e aprendizagem, pois tem a competência para realizar com autonomia a interpretação das duas línguas (a Língua de sinais e a Língua Portuguesa) de maneira consecutiva e simultânea, favorecendo a aprendizagem das temáticas trabalhadas na sala de aula, auxiliando o educador e os alunos no que for necessário, eliminando a segregação e favorecendo a inclusão.

### **2.1.2 O papel do Tradutor/ Intérprete de LIBRAS na educação dos Surdos**

A educação é um direito essencial para todos os seres humanos, passou por mudanças e transformações que buscam suprir às necessidades da sociedade em se tornar sempre mais igualitária, a LIBRAS tem com foco primordial desenvolver a aprendizagem e potencializar a capacidade das pessoas surdas no processo de educação, não se limita apenas à instrução ou simplesmente à transmissão de conhecimentos e sim desenvolver a autonomia e o senso crítico ampliando conceitos e potencializando habilidades e competências.

Segundo Libâneo (2013 p.23),

[...] As finalidades educativas subordinam-se, pois, as escolhas feitas frente a interesses de classe determinados pela forma de organização das relações sociais. Por isso, a prática educativa requer uma direção de sentido para a formação humana dos indivíduos e processos que assegurem a atividade prática que lhes corresponde.

A escola diante da realidade atual é uma instituição que se preocupa com a formação pessoal e social do docente auxiliando-o no desenvolvimento global, sendo assim, é viável que é por meio da educação escolar que o docente estabelece relações de convívio social e moral, é na escola que ele aprende e compreende a forma de organização da sociedade na qual faz parte.

Nesta perspectiva, as instituições de ensino acolhe aos alunos, sem exceções, preocupa-se em oferecer um ambiente educacional favorável e acolhedor, compreende que cada aluno tem suas próprias particularidades e que essas devem ser consideradas como diversidade e não como problema.

Segundo o documento do MEC de 2004, que trata da declaração, aponta que:

O respeito à diversidade, efetivado no respeito às diferenças, impulsiona ações voltadas ao reconhecimento de sujeitos de direitos, simplesmente por serem seres humanos. Suas especificidades não devem ser elementos para a construção de desigualdades, discriminações ou exclusões, mas sim, devem ser norteadoras de políticas afirmativas de respeito à diversidade, voltadas para a construção de contextos sociais inclusivos. (BRASIL, 2004, p.7).

É a partir desse pressuposto que começamos a entender a necessidade do profissional Tradutor/Intérprete de LIBRAS no momento atual da educação, visto que o seu trabalho contribui de forma significativa para a disseminação de conhecimentos para o aluno surdo.

Para os autores Silva e Oliveira ( 2016, p. 696),

Ao longo dos anos, uma sucessão de leis e documentos possibilitou a consolidação e especificação do trabalho desse profissional. Em primeiro lugar, destacamos a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 (BRASIL, 2000 p. 02), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Muito mais do que apenas indicar a importância do acesso à comunicação, essa lei aponta, pela primeira vez, a formação de intérpretes de Libras. Com isso, pessoas que, em sua maioria, até então atuavam no âmbito religioso e familiar de maneira informal, passaram a

constituírem-se como profissionais, devido ao conhecimento específico que possuíam.

A partir de então, o Tradutor/Intérprete de LIBRAS vem sendo a cada dia reconhecido pela sociedade e especificamente pelo contexto educacional, sendo que esse profissional contribui efetivamente para a conclusão de atividades que envolvem indivíduos surdos a partir da interação e comunicação mediada por ele.

No ano de 2005, com a homologação do Decreto 5.626, considera-se o Tradutor/Intérprete, como a pessoa que interpreta a língua fonte para outra língua alvo e a formação deste profissional deverá ser em curso superior de tradução e interpretação, com habilidades em Libras/Língua Portuguesa, garantindo dessa forma a sua atuação em todos os níveis da educação (QUADROS, 2007).

O Tradutor/Intérprete de LIBRAS mantém a comunicação entre o aluno surdo, o professor, os colegas do ambiente escolar e toda a equipe que trabalha ao seu entorno, na sala de aula ele é indispensável em promover a interação entre as pessoas que compartilham línguas e culturas diversificadas. No entanto, a presença do Intérprete de LIBRAS é de extrema importância no ambiente educacional, sendo que ele será o responsável em oferecer apoio durante o desenvolvimento das aulas para o aluno surdo.

É importante que os sinais utilizados por ele na hora da tradução seja os sinais da comunidade surda frequentada pelo o aluno surdo e por ele para que não haja misturas de sinais e o aluno surdo fique confuso e não compreenda a mensagem por ele transmitida.

Para os autores Silva e Oliveira (2016, p. 698-699)

Ao trabalhar com os estudantes surdos no espaço escolar, o intérprete de Libras passa a ter um compromisso com a construção do conhecimento desses alunos, interpondo-se como um mediador nesse processo, o que traz novos desdobramentos para sua atuação profissional.

No entanto o Tradutor/Intérprete tem como prioridade atender às necessidades do aluno surdo, auxiliando-o nas tarefas educacionais sempre que necessário para que aprendizagem aconteça de uma forma simples e descomplicada.

De acordo com Sarturi (2015, p.52)

[...] a língua de sinais é uma forma de comunicação na modalidade visual-espacial que capta as experiências visuais e

possibilita o desenvolvimento linguístico e cognitivo dos sujeitos surdos, bem como permite o acesso a informações e conhecimentos universais.

Não é fácil ser Tradutor/Intérprete, porém é gratificante e necessário para que alunos da educação básica possam aprender de uma maneira mais gratificante, a ausência desse profissional pode afetar o desenvolvimento, como também a permanência do aluno no ambiente escolar.

No entanto pode-se perceber a relevância do Tradutor/Intérprete na educação básica, visto que ele é uma peça essencial no processo de mediação da aprendizagem, pois se toda as escolas oferecessem o Tradutor/Intérprete em sala de aula todos poderiam aprender uns com os outros, visto que a LIBRAS ganha espaço e deve-se estar por dentro das transformações educacionais como também acompanhá-las.

O tradutor/Intérprete traduz e interpreta a mensagem de uma língua para outra mantendo a comunicação entre os falantes surdos ou ouvintes, ele se faz necessário no ambiente educacional por ser um profissional capacitado em atender as necessidades dos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

Seu trabalho consiste em auxiliar sempre que necessário ao aluno surdo em ocasiões em que ele, sozinho, não consiga realizar as tarefas como também para manter a interação com outra pessoa, é a partir de então que o Tradutor/Intérprete utiliza-se de seus conhecimentos para traduzir as informações e passá-las aos alunos, sendo assim, o Tradutor/Intérprete necessariamente deve conhecer duas línguas, o Português se for brasileiro e a LIBRAS para que consiga entender e passar as informações corretamente.

Quando o professor na sala de aula não tem fluência na LIBRAS, na ausência do intérprete a comunicação e a aprendizagem ficam prejudicadas, uma vez que, este aluno não conseguirá se comunicar com os demais, ele fica limitado a participar parcialmente das atividades escolares pelo não acesso a língua oral, causando assim uma desmotivação pela exclusão parcial ou total das informações (LACERDA, 2017).

Quadros (2004) nos diz que: “[...] o intérprete deve considerar os diversos níveis da LIBRAS bem como da Língua Portuguesa”, se o Tradutor/Intérprete for brasileiro, visto que ele desenvolve um papel fundamental para a aprendizagem como também no compartilhamento de informações com os alunos surdos, para

tanto trata-se de uma questão ética do seu trabalho dominar a sua língua natural e a que estar traduzindo, além de ter, conhecimentos específicos em gramática, gírias, culturas de ambas as línguas.

O Tradutor/Intérprete de LIBRAS é um profissional capacitado em intermediar a ação comunicativa com o aluno, garantindo acesso à informação para a pessoa surda que se comunica por meio da LIBRAS.

### **2.1.3 A postura e o código de ética do Intérprete de LIBRAS**

A ética, como expressão única do pensamento correto, conduz à ideia de universalidade moral, ou ainda, à forma ideal universal do comportamento humano, expressa em princípios válidos para todo pensamento normal e sadio (LISBOA, 1997). É nessa perspectiva que a ética deve fazer parte da conduta humana. Responsabilidades éticas correspondem a atividades, práticas, políticas e comportamentos esperados (no sentido positivo) ou proibidos (no sentido negativo) por membros da sociedade, apesar de não codificados em leis (CHANLAT, 1992). Elas envolvem uma série de normas, padrões ou expectativas de comportamento para atender àquilo que os diversos públicos consideram legítimo, correto e justo, de acordo com seus direitos morais ou expectativas (ASHLEY, 2005).

No caso do código de ética do Intérprete de LIBRAS busca expor os princípios que por ele devem ser seguidos. Segundo Quadros (2004, p. 31),

O código de ética é um instrumento que orienta o profissional intérprete na sua atuação. A sua existência justifica-se a partir do tipo de relação que o intérprete estabelece com as partes envolvidas na interação. O intérprete está para intermediar um processo interativo que envolve determinadas intenções conversacionais e discursivas. Nestas interações, o intérprete tem a responsabilidade pela veracidade e fidelidade das informações. Assim, ética deve estar na essência desse profissional.

A imparcialidade é um dos itens essenciais para que o Intérprete de LIBRAS desenvolva seu trabalho de uma forma em que todos possam acreditar e aceitar a sua ajuda, sendo que a iniciativa deve ser um princípio desse profissional em sempre buscar solucionar com perseverança os desafios encontrados nessa profissão.

Segundo Moreira (2002, p.33), “O Código de Ética, quando adotado, implantado de forma correta e regularmente obedecido, pode constituir uma prova legal da determinação da administração da empresa, de seguir os preceitos nele refletidos”. Segundo Alencastro (1997, p.89), a ética profissional consiste em um “conjunto de normas de conduta que devem ser postas em prática durante o exercício desse profissional”, ou seja, as ações reguladoras da ética atingem o desempenho profissional, fazendo com que ele respeite a sua função de auxiliar a comunicação. Para Quadros (2004, p. 31-32),

1º - O intérprete deve ser uma pessoa de alto caráter moral, honesto consciente, confidente e de equilíbrio emocional. Ele guardará informações confidenciais e não poderá trair confidências, as quais foram confiadas a ele.

Ainda sobre o código de ética, Quadros (2004, p, 33) evidencia que no exercício de sua profissão, o Intérprete de LIBRAS,

13º. Reconhecendo a necessidade para o seu desenvolvimento profissional, o intérprete deve agrupar-se com colegas profissionais com o propósito de dividir novos conhecimentos de vida e desenvolver suas capacidades expressivas e receptivas em interpretação e tradução.

Justamente pela complexidade de ambientes em que o Tradutor/ Intérprete possa trabalhar, faz-se importante que o profissional tenha ética moral para cumprir com o propósito ao qual tem formação, e para tal, é fundamental que tenha uma formação específica, até por que não é possível dominar uma língua apenas com alguns dias de estudo. Estar sempre se qualificando e interagindo com pessoas envolvidas nesse ramo é uma excelente forma de sempre estar atualizado.

#### **2.1.4 O Tradutor/Intérprete de Libras e as estratégias durante a interpretação na sala de aula**

O Tradutor/Intérprete será responsável por interpretar a mensagem de uma dada língua para a língua de sinais e vice-versa, sem perder o seu sentido original. Ressaltando que a interpretação entre duas línguas é bidirecional, como uma via de mão dupla, segundo concepções da FADERS (2012) e envolve atos cognitivo-linguísticos, sócio educacional e cultural, como atenção, percepção, memória,

raciocínio, juízo, imaginação, pensamento e linguagem. Intenções comunicativas específicas/línguas diferentes.

É importante que o Tradutor/Intérprete esteja envolvido nas interações comunicativas dos alunos no âmbito sociocultural e sócio educacional. (Quadros, 2004, p. 31 - 41). As práticas de tradução e de interpretação são as mais variadas e cabe ao profissional desta área eleger a que mais condiz ao bom desenvolvimento do seu trabalho, reconhecendo suas habilidades e capacidades intrínsecas.

O trabalho do intérprete na sala de aula consiste em manter a relação de comunicação entre o professor, o conteúdo e o aluno dentro da sala de aula, ele desempenha um papel importante, pois está envolvido no processo de ensino e aprendizagem.

Aos Tradutores/ Intérpretes é relevante que dominem os três tipos de tradução, segundo Roman Jakobson (1975), existem três tipos de tradução: A tradução intralingual, ou reformulação, consiste na interpretação dos signos verbais por meio de outros signos da mesma língua, a tradução interlíngual, ou tradução propriamente dita, consiste na interpretação dos signos verbais por meio de alguma outra língua e a tradução intersemiótica, ou transmutação, consiste na interpretação dos signos verbais por meio de sistemas de signos não-verbais.

Esses tipos de traduções, por exemplo podem e devem ser utilizadas pelo Tradutor/ Intérprete de LIBRAS em sala de aula como suporte a favorecer o ensino/aprendizagem dos alunos. Jakobson (1975) A tradução interlíngual consiste na interpretação dos signos verbais por meio de outra língua, ou seja, ela é feita a partir de uma língua de partida e outra de chegada. A tradução intralingual consiste na interpretação dos signos verbais por meio de outros signos da mesma língua, assemelha-se a uma paráfrase, é um tipo de interpretação que fazemos até mesmo em nossa língua materna. E a tradução intersemiótica tem com princípio, consistir na interpretação dos signos verbais por meio de sistemas de signos não verbais e/ou até mesmo de um sistema de signos para outro.

Visto que os diferentes tipos de tradução interlíngual, intralíngual e intersemiótica são ferramentas de ensino que favorecem a aprendizagem, é relevante saber que, o uso mesclado dessas traduções no momento da tradução e interpretação, podem vir a confundir as informações passadas pelo Tradutor/ Intérprete e causar danos no entendimento da mensagem (Quadros (2007). O planejamento de atividades é a peça chave para que o tipo de tradução certa, seja

adotada com o aluno na hora que o Tradutor/ Intérprete esteja traduzindo e interpretando as informações.

De acordo com Magalhães (2007) há existência de dois modos de interpretação, que exigem do Tradutor/Intérprete habilidades específicas na hora de fazer as traduções que são: a interpretação simultânea e a interpretação consecutiva, ele nos evidencia que, na interpretação simultânea, “o intérprete vai repetindo na língua de chegada cada palavra ou ideia apresentada pelo palestrante na língua de partida”. O orador fala ininterruptamente ao público e cabe ao intérprete ouvir atentamente o que está sendo dito e interpretar simultaneamente o conteúdo no idioma local. Esse modo de tradução é ideal para palestras, conferências, reuniões, debates e afins, pois permite que pessoas de diferentes países participem do mesmo evento acompanhando as informações visuais em conjunto com uma fala e tem a vantagem de não aumentar o tempo do evento.

A tradução consecutiva, conhecida por não exigir nenhum recurso tecnológico adicional, permite que o Tradutor/Intérprete escute trechos do texto a ser traduzido, para que em seguida produza um texto em suas próprias palavras e que não segue, obrigatoriamente, as frases do orador. Magalhães (2007. p. 44), nos evidencia que, na tradução consecutiva “a pessoa que tem a palavra faz pausas periódicas em sua fala, a fim de permitir que o Tradutor/Intérprete faça o traslado da língua original (língua-fonte ou língua de partida) à língua dos ouvintes (língua-meta ou língua de chegada)”.

Na tradução consecutiva o tradutor/intérprete, no caso de estar participando de reuniões de conferências, senta-se à mesa para poder ver e ouvir perfeitamente o que se passa entre os envolvidos, e com muita atenção toma notas enquanto um participante fala, para que em determinados intervalos de até cinco minutos, ele possa fazer a interpretação para outro idioma, Magalhães (2007.p 44). A tradução consecutiva faz com que a duração do evento seja prolongada, o que faz sua utilização ser recomendada apenas para reuniões de curta duração.

### **3 METODOLOGIA**

A metodologia adotada deu-se através de estudos bibliográficos, uma vez que foram selecionados autores luz para a construção desta fundamentação teórica

como: Alencastro (1997), Barbosa (2012), Cassiano (2017), Lacerda (2002), Perlin (1998), Quadros (2004) entre outros, que concluíram pesquisas acerca do profissional Tradutor/ Intérprete de LIBRAS.

O enfoque da pesquisa foi o qualitativo, como afirma; Minayo (1994, p.21-22) “[...] ela trabalha com o universo dos significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos [...]”. Logo a referida pesquisa é considerada como uma pesquisa indireta pela utilização de informações já existentes no contexto documental.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Descrever o processo histórico e analítico que influenciaram no desenvolvimento profissional e regulatório para atuação do intérprete na educação básica, evidenciou respostas quanto ao reconhecimento da LIBRAS como língua natural dos surdos, promovendo o fortalecimento e reconhecimento da comunidade surda. A Lei nº 10.436/02 que reconhece a Língua Brasileira de Sinais como língua natural da comunidade surda, regulamentada em 2005 pelo Decreto nº. 5.626.

Outra conquista dos surdos e pelos surdos, trata-se da Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 que surge para regulamentar à profissão de Tradutor/Intérprete de LIBRAS que, dentre suas determinações elenca as atribuições do mesmo no exercício de suas competências, sendo assim o profissional, Tradutor/Intérprete, terá competência suficientes para realizar a tradução e interpretação duas línguas, se for no Brasil, será a LIBRAS e a língua Portuguesa.

Realizar o trabalho sobre o profissional Tradutor/ Intérprete de Libras é ter clareza de que se deve respeitar a todos, à diversidade, a ações voltadas ao reconhecimento das pessoas, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sociais. E a partir de tudo o que aprendemos, entendemos a importância do profissional Tradutor/Intérprete de LIBRAS, visto que o seu trabalho contribui positivamente para a aprendizagem dos alunos surdos no ambiente educacional, contemplando as necessidades do surdo promovendo a equidade entre todos, visto que, precisa-se preencher as lacunas para que ocorra a aprendizagem e

minimizem-se os problemas que possam surgir o que garante oportunidades de autoconfiança, aprendizagem e identidade.

## REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, Mario Sérgio Cunha. **A importância da ética na formação de recursos humanos**. São Paulo: Fundação Biblioteca Nacional, n. 197.147, livro 339, 1997.

ASHLEY, P. A. Ética e responsabilidade social nos negócios. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

BARBOSA, JÚNIOR, Joel, SANTOS, Teresa Cristina. A formação do tradutor e intérprete de Língua brasileira de sinais (LIBRAS) e Língua portuguesa. Âmbitos de atuação e áreas de especialização: a necessidade de atuação de qualidade. **Professor em Revista**. V,2. nº1. Jun. 2012.

BRASIL, Lei Nº 10.436. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, 24 abr. 2002. Disponível em: <https://inluaacao.blogspot.com/2009/06/o-grande-calvario-dos-surdos.html>. Acesso em: 12 dez. 2020

BRASIL. Dispõe sobre a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Disponível em: [www.planalto.gov.br/.../\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm](http://www.planalto.gov.br/.../_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm). Acessado em 10 de nov. 2020

BRASIL, Núcleo de acessibilidade de inclusão. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/acessibilidade/codigo-de-etica-interprete> acessado em 05/nov/2020

BRASIL. DECRETO Nº 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005. Regulamenta a lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a língua Brasileira de Sinais – libras, e o art. 18 da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm). Acesso em: 16 set. 2020.

CASSIANO, Paulo Victor. O surdo e seus direitos: os dispositivos da Lei 10.436 e do decreto 5.626. **Centro Virtual de Cultura Surda Revista Virtual De Cultura Surda** Edição Nº 21 / Maio de 2017 – ISSN 1982-6842 [http://editora-arara-azul.com.br/site/revista\\_edicoes](http://editora-arara-azul.com.br/site/revista_edicoes)

CHANLAT, J.F. A caminho de uma nova ética das relações nas organizações. *Revista de Administração de Empresas*, v. 32, n. 3, p. 68-73, 1992.

CHAVEIRO, N.; BARBOSA, M. A. Assistência ao surdo na área de saúde como fator de inclusão social. *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 417-422, 2005.

EDUCAÇÃO, Portal. **Importância do intérprete de libras**. Disponível em: <<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/biologia/importancia-do-interprete-de-libras/41273>>. Acesso em: 11 jan. 2020.

Disponível em: <https://querobolsa.com.br/carreiras-e-profissoes/interprete-de-libras>. Acessado: 04/11/2020

Disponível em: [http://editora-arara-azul.com.br/site/revista\\_edicoes](http://editora-arara-azul.com.br/site/revista_edicoes). Acessado em: 03/10/2020

Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/acessibilidade/codigo-de-etica-interprete#:~:text=O%20int%C3%A9rprete%20deve%20adotar%20uma,durante%20o%20exerc%C3%ADcio%20da%20fun%C3%A7%C3%A3o>. Acessado em: 20/09/2020

FADERS. Tradução e Interpretação em Libras. Disponível em: <http://www.faders.rs.gov.br/portal/index.php?id=servico&cat=21&cod=28>. Acesso em 09.09.2020. BRASIL.MEC. Instituições de Educação Superior e Cursos Cadastrados. Disponível em <http://emec.mec.gov.br/>. Acesso em 09.mai.2012.

JAKOBSON, Roman. “Aspectos lingüísticos da tradução” in *Lingüística e Comunicação*. São Paulo: Cultrix, 1975. Tradução de Izidoro Blikstein e José Paulo Paes

\_\_\_\_\_, Roman. **Os aspectos lingüísticos da tradução**. 20.ed. In: *Lingüística e comunicação*. São Paulo: Cultrix, 1995.

\_\_\_\_\_, Roman. Sobre os aspectos lingüísticos da tradução. In: VENUTI, Lawrence (org.). *A tradução estuda o leitor*. Londres: Routledge, 2000. p. 113-118

LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. **Intérprete de Libras: em atuação na educação infantil e no ensino fundamental**. 8ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2017. 96 p.

LISBOA, L. P. *Ética geral e profissional em contabilidade*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MARQUES, Rodrigo Rosso. **A Experiência de Ser Surdo: Uma Descrição Fenomenológica**. 2008. 133 f. Tese (Doutorado) - Curso de Educação do Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa LACERDA, Cristina Broglia Feitosa de. Tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais: formação e atuação nos espaços educacionais inclusivos. In: SEMINÁRIO NACIONAL EM PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM FOCO, 5, 2009, São Paulo. Caderno de educação. Pelotas: Fae/ppge/ufpel, 2010. p. 133 - 153. Disponível em: . Acesso em: 12. Dez. 2020

\_\_\_\_\_, Cristina Broglia Feitosa de. **O intérprete educacional de língua de sinais no Ensino Fundamental**: refletindo sobre limites e possibilidades. In: LODI, A.C.B et al.. (Org.) *Letramento e minorias*. Porto Alegre: Mediação. 2002. p.120-128

MAGALHÃES Jr., Ewandro. Sua majestade, o intérprete – o fascinante mundo da tradução simultânea. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

Catarina, Florianópolis, 2008. Disponível em:

<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/91744/258218.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis . vozes, 1994

MORAIS, Carlos Eduardo lima de. **Língua Brasileira de Sinais.** 2ªed. Porto Alegre. Sagah, 2018

**MOREIRA, Joaquim Manhães – A ética empresarial no Brasil – São Paulo - Editora Pioneira Thomson Learning, 2002;**

PEDROSO, C. C. A. **Com a palavra o surdo:** aspectos do seu processo de escolarização. 2001. 155f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos. São Carlos, SP, p.22, 2001

PEREIRA, Maria Cristina Pires. Interpretação interlíngua: as especificidades da interpretação de língua de sinais. Disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/traducao/article/viewFile/8231/7587>. Acesso em 09.agosto.2020.

PERLIN, G. Identidades surdas. In: Skliar, C. (Org.). **A surdez:** um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998

QUADROS, Ronice Müller de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. 2. ed. Brasília: MEC; SEESP, 2007. 93 p.

QUADROS, R. M. de. **O tradutor-intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa.** Brasília: MEC; SEESP, 2007.

QUADROS, Ronice Müller de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa / Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília: MEC; SEESP, 2004.  
[www.niee.ufrgs.br/publicações/artigos/da\\_ribie](http://www.niee.ufrgs.br/publicações/artigos/da_ribie). Acesso em 20/05/2012.

\_\_\_\_\_, Ronice Muller. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa brasileira.** Brasília. SEESP. 2004

SANTANA, Paula; BERGAMO, Alexandre. Cultura e identidade surda: encruzilhada de lutas sociais e teóricas. Campinas, vol. 26, n. 91, p. 565-582, Maio/Agosto. 2005

SEGALA, R. R. **Tradução intermodal e intersemiótica/interlíngua:** Português brasileiro escrito para Língua Brasileira de Sinais. Florianópolis: Ed. UFSC, 2010.

SILVA, Keli Simões, OLIVEIRA, Ivone Martins. **O Trabalho do Intérprete de Libras na Escola: um estudo de caso**. Universidade Federal do Espírito Santo (UFES, Vitória/ES., brasil. Educ. Real. vol.41 no.3 Porto Alegre July/Sept. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623661085>. Acesso em: 13 dez. 2019

SOARES, Raquel Lopes de Oliveira. Intérprete de libras: desafios e possibilidades de atuação com o educando surdo na unidade escolar". **Revista virtual: de cultura surda**. Rio de Janeiro, Ed; 21. maio 2017. Disponível em: <<https://editora-arara-azul.com.br/site/admin/ckfinder/userfiles/files/80%20Artigo%20de%20Soares.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

SOARES, Maria Aparecida Leite. **Educação do Surdo no Brasil**. Campinas: Autores associados, 1999.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996.